



**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2024 - PMC
CONVITE Nº 007/2023 - PMC**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E A EMPRESA CONSTRUTORA 3R EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES** com sede na Rua Justo Chermont, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 68.785-000 no município de Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA LUCIMAR BARATA**, portadora da cédula de identidade nº.2384381-PC/PA e CPF/MF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada a Trav. São Jeronimo, 247, Bairro Centro, Município de Colares/PA e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.328.155/0001-85, com sede na Trav. Deodoro da Fonseca, s/n.: Jangolândia – Colares/PA, CEP: 68.785-000, representada legalmente pelo Secretário Municipal, Sr. **ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº RG: nº 4016333/SSP-PA e CPF nº 705.757.382-00, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA 3R EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.772.324/0001-02, com sede na Rua seis, nº 13, conjunto Julia Seffer, Bairro: Águas Lindas, CEP 67.020-430, Ananindeua/PA, telefone: (91) 98104-2679; email: victorbrilhante@gmail.com; neste ato representada pelo Sr. **VICTOR BRILHANTE DA ENCARNAÇÃO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 4308245 PCII - PA, e CPF/MF Nº 860.233.902-00, residente e domiciliado à Rua seis, nº 13, conjunto Julia Seffer, Bairro: Águas Lindas, CEP 67.020-430, Ananindeua/PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do contrato Nº 022/2024 - PMC, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 65. Inciso I – Alínea “a” e “b”, sendo observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O objeto do contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA/MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BALÃOZINHO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE COLARES/PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo da execução dos serviços do contrato por mais 90 (noventa) dias consecutivos, sendo justificado pela empresa, que após o início da execução dos serviços, foram identificados serviços que não constavam dos serviços iniciais (constantes na planilha contratada), mas que foi necessário suas execuções, como por exemplo: retirada de reboco solto e execução de reboco novo, reforço na estrutura em concreto armado e grampeamento de paredes. Após análise do departamento de engenharia da fiscalização do contrato foi autorizado a execução dos mesmos, já que são



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

necessários para o bom funcionamento da Escola, por esse motivo, o prazo de execução ficou comprometido, sendo necessário o aditamento de prazo de execução.

Parágrafo Primeiro - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo da execução dos serviços do contrato passa a contar de 03/09/2024 a 02/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alteradas por força do presente termo de aditamento.

3.2 - E por estarem de acordo, lavro-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Colares (PA), 02 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

Maria Lucimar Barata
Prefeita Municipal
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Álvaro Nazareno Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Contratante

CONSTRUTORA 3R EIRELI

CNPJ nº 27.772.324/0001-02
Contratada